



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

MINUTA EDITAL Nº 37/2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL PPG FILOSOFIA (2025/I)

Programa de Pós-Graduação em Filosofia, recomendado pela CAPES (OFÍCIO Nº417-15/2007/CTC/CAA/CAPES)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia tornam público, para conhecimento, o processo de Seleção de Candidatos interessados em cursar disciplinas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPel estarão abertas nos dias **06 e 07 de março de 2025**, das **0h às 23h59 min.**, EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico ppgfilosofia@ufpel.edu.br preenchendo o campo "Assunto" com o enunciado "**Aluno Especial 2025/I – Nome Completo**".

Os interessados em cursar disciplina optativa, como Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Filosofia poderão solicitar inscrição em uma das disciplinas oferecidas no 1º semestre de 2025, pagando uma taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Filosofia ou outros, a critério da Coordenação do Programa.

É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/documentos>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (todos anexados individualmente em formato PDF):

- Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
- Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Fotocópias da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de nascimento ou casamento, em caso de mudança do nome.
- Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os dados abaixo indicados:

- **Unidade Gestora (UG):** 154047
- **Código de Recolhimento:** 28900-0.

Obs.: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:

O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro

dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

Juntamente com o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá apresentar uma Carta de Intenções (com no máximo duas páginas) na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. A carta e os documentos deverão estar em formato PDF.

Não serão aceitas as inscrições enviadas fora do prazo estipulado neste edital (**06 e 07 de março de 2025, das 0h às 23h59min.**).

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do Processo de Seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. É de responsabilidade do candidato evitar o excesso de tráfego de mensagens e demoras de upload decorrentes de acúmulo de inscrições feitas no fim do prazo.

Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFPeI estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).

Maiores informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico ppgfilosofia@ufpel.edu.br ou pelo telefone 32845526.

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do PPGFIL, no processo da seleção, levará em consideração os motivos apresentados pelo(a) candidato(a) na carta de intenções, assim como a justificativa dos objetivos, das expectativas e dos resultados esperados pelo candidato em relação à ementa e ao conteúdo da disciplina pretendida.

A avaliação e pontuação da carta de intenções levará em consideração os seguintes aspectos:

- I) os motivos que levaram a escolher a disciplina (4 pontos);
- II) clareza na justificativa dos objetivos pretendidos e das expectativas em relação à disciplina (3 pontos);
- III) resultados pessoais e profissionais esperados com a disciplina (3 pontos).

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

1. GENEALOGIA E CRÍTICA DA MORAL (cód. - 0738123)

Total de vagas: 05

Horário: Terças-feiras - 13h30 – 17h30

Ministrante: Luís Rubira

Carga horária/créditos: 4 Créditos/68h

Ementa: Abordar a obra *Ecce Homo*, de Friedrich Nietzsche, como um escrito “autobiográfico” rigorosamente lógico e investigá-lo a partir da compreensão do próprio filósofo, ou seja, que “o livro inteiro é o prelúdio da Transvaloração de todos os valores, a obra que se acha diante de mim concluída” (Carta a Georges Brandes de 20 de Novembro de 1888).

2. SOCIEDADE E ESTADO NA FILOSOFIA POLÍTICA MODERNA E CONTEMPORÂNEA (cód. - 0730158)

Total de vagas: 05

Horário: Quarta-feira - 8h às 12h

Ministrante: Nuno Castanheira

Carga horária/créditos: 4 Créditos/68h

Ementa: Temas da filosofia política contemporânea: Hannah Arendt e Nancy Fraser – por um “direito a ter direitos” O presente seminário tem como objetivo explorar a constituição de um sujeito de direitos em contexto de crise ecológica, a partir dos pensamentos de Hannah Arendt e de Nancy Fraser. Num primeiro momento, a discussão incidirá sobre a noção de “direito a ter direitos”, apresentada por Hannah Arendt na obra *As Origens do Totalitarismo* (1951), explorando as suas relações com uma noção de crise “ecológica”

como crise política. Num segundo momento, passaremos para o debate em torno da obra "Fortunas do Feminismo" (2013), de Nancy Fraser, com particular enfoque na sua apropriação da expressão arendtiana "direito a ter direitos", no horizonte da sua crítica ao capitalismo e aos limites do estado-nação como base para o reconhecimento de sujeitos de direitos.

3. AS CONCEPÇÕES DE VIRTUDE NA FILOSOFIA ANTIGA (cód. - 0738092)

Total de vagas: 05

Horário: Quinta-feira - 14h ÀS 18h

Ministrante: João Hobuss

Carga horária/créditos:

Ementa: O objetivo da disciplina é discutir a crítica de John M. Doris em "Lack of Character" sobre a existência da concepção mesma de caráter. O desenvolvimento buscará apontar as deficiências de tal ideia, sobretudo no que concerne à sua crítica da perspectiva aristotélica, especialmente pelo fato de que ao analisar Aristóteles ele parte de uma leitura equivocada da disposição de caráter tal como a concebe o Filósofo.

4. VIRTUDE E FELICIDADE (Cod: 0738121)

Total de vagas: 05

Horário: Segunda-feira 14h ÀS 18h

Ministrante: Manoel Vasconcellos

Carga horária/créditos: 4 Créditos/68h

Ementa: O objetivo da disciplina é estudar o problema do mal e sua relação com o tema da felicidade, a partir da noção de pecado original. Pretende-se evidenciar a relevância de tal noção na cultura ocidental. Para isso, tomando como referencial histórico a obra "As Origens do Mal – uma história do pecado original", de Georges Minois, buscar-se-á mostrar os principais desdobramentos filosóficos envolvidos, desde a origem da questão na antiguidade tardia até seus desdobramentos na filosofia contemporânea.

5. A CONSTITUIÇÃO SEMÂNTICA E PRAGMÁTICA DAS PROPOSIÇÕES MORAIS I (Cod: 0730163)

Total de vagas:05

Horário: Quinta-feira - 8h às12h

Ministrantes: Evandro Barbosa; Thaís Alves Costa (pós-doutoranda)

Carga horária/créditos: 4 Créditos/68h

Ementa: - "Fases da vulnerabilidade: justiça e inteligência artificial": Debateremos neste curso as implicações da tese do contextualismo em justiça (David Miller, 2002). Tentaremos oferecer uma definição mais refinada do que podemos chamar "contextos desafiantes" e verificar suas implicações em teorias ideias de justiça. Verificaremos isso em duas cenários: (I) tomada de decisão moral dos indivíduos em contextos desafiante; (II) vulnerabilidade em interação humano-inteligência artificial. A disciplina será ministrada em inglês e é esperado domínio suficiente para se engajar nas discussões, debates e apresentações no seminário ao longo do semestre.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados através da página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgfil>), menu Editais.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2025.

Prof. Evandro Barbosa
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
De acordo:

Prof. Marcos Britto Correa
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profª. Ursula Rosa da Silva
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO BARBOSA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Filosofia**, em 27/02/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 27/02/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 28/02/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2969831** e o código CRC **F71D89AC**.